

# Diretrizes atualizadas

## dão à sociedade civil mais embasamento para exigir a prestação de contas corporativa

Em 8 de junho de 2023, a OCDE divulgou uma “atualização dirigida” das Diretrizes da OCDE para Empresas Multinacionais. As negociações das agora denominadas “Diretrizes da OCDE para Empresas Multinacionais sobre Conduta Empresarial Responsável” naturalmente envolveram concessões e acordos. Contudo, a OECD Watch acredita que o resultado líquido é positivo. Grande parte das atualizações fortalece os padrões oficiais, abrangentes no mundo inteiro, sobre conduta empresarial responsável (CER). Em diversas áreas, a atualização trouxe mais ênfase e, portanto, deu mais solidez a outras normas internacionais proeminentes sobre CER, e, em alguns assuntos, as novas Diretrizes promovem avanços em termos de padrões normativos.

A atualização das Diretrizes chega em momento oportuno, principalmente por se tratar de uma ocasião de extrema relevância para o desenvolvimento de uma legislação de devida diligência obrigatória (sendo esta amplamente fundamentada nestas Diretrizes) para a Europa e com abrangência global. O ano de 2023 também representa uma data importante para a rede OECD Watch, que foi constituída há 20 anos.

### Principais atualizações nas Diretrizes da OCDE

A OECD Watch destaca as atualizações mais substanciais para uso pela sociedade civil em denúncia e ações de *advocacy*, entre elas:

- **Mudanças climáticas e impactos ambientais:** As Diretrizes agora esperam que as empresas identifiquem e enfrentem, por meio da devida diligência, os impactos adversos referentes às mudanças climáticas, biodiversidade, desmatamento, poluição e outras questões ambientais. O texto descritivo que versa sobre as mudanças climáticas faz uma correlação entre as Diretrizes e o Acordo de Paris, como é o caso da exigência explícita da adoção e do monitoramento das metas de mitigação relacionadas aos escopos 1, 2 e 3 sobre emissões de gases de efeito estufa (GEEs). As Diretrizes também se ocupam de outras questões, por exemplo, o desincentivo ao emprego de compensações de carbono e a garantia da integridade desse recurso.
- **Transição justa:** As Diretrizes reconhecem a responsabilidade das empresas de efetuar uma transição energética justa e fazem uma convocação para que as empresas evitem e tratem os impactos socioambientais oriundos da transição de combustíveis fósseis para fontes de energia renovável.
- **Envolvimento significativo de partes interessadas:** As Diretrizes também instam as empresas a se envolver significativamente com todas as partes interessadas – principalmente as afetadas – no que diz respeito às atividades comerciais que podem causar o impacto. O envolvimento deve ser feito em uma via de mão dupla, conduzido de boa-fé, em atendimento às visões das partes interessadas, em tempo oportuno, acessível, adequado, seguro e adaptado de modo a remover as barreiras à participação.
- **Marginalização, vulnerabilidade e interseccionalidade:** As Diretrizes esperam que as empresas dediquem uma atenção especial aos impactos sobre os grupos marginalizados ou vulneráveis e se atentem aos riscos distintos e interseccionais que titulares de direitos podem enfrentar como resultado de suas características individuais.
- **Pessoas defensoras de direitos humanos:** As Diretrizes urgem as empresas a se abster de represálias contra as pessoas defensoras de direitos humanos, bem como a se encarregar dos

impactos originados a partir de represálias em suas operações e nas operações de suas parcerias comerciais e a ajudar a promover um espaço seguro.

- ◉ **Respeito aos direitos de todas as pessoas trabalhadoras em sua cadeia de valor:** As Diretrizes instam as empresas a respeitar os direitos de *todas as pessoas trabalhadoras* em suas cadeias de valor, e não apenas dos funcionários da empresa, incluindo o direito de participar de sindicatos e de negociações coletivas.
- ◉ **Devida diligência sobre impactos na esfera da ciência e da tecnologia:** As Diretrizes passaram a estender explicitamente para a esfera digital as expectativas acerca da devida diligência, exigindo que as empresas identifiquem e abordem os impactos adversos vinculados à tecnologia e à digitalização.
- ◉ **Fortalecimento da orientação sobre devida diligência em toda a cadeia de valor:** As Diretrizes agora se alinham e aprofundam a robusta **estrutura de devida diligência em CER**, por meio da menção ao processo de devida diligência em seis etapas, da abrangência dos impactos presentes do início ao fim da cadeia de valor (incluindo aqueles causados por usuários pessoa física) e de uma explicação mais direta referente às expectativas depositadas sobre as empresas para o exercício da influência sobre os relacionamentos comerciais.
- ◉ **Bem-estar animal:** Pela primeira vez, as Diretrizes da OCDE oferecem uma definição progressiva para promover um adequado bem-estar animal, urgindo as empresas a respeitar os padrões atrelados ao tema.

## Áreas em que os padrões precisam de orientações e restrições adicionais

Em alguns campos, a atualização dos padrões não foi tão longe quanto a sociedade civil esperava e pleiteava. A OECD Watch apela à OCDE para desenvolver, por meio de consultas estreitas com titulares de direitos e a sociedade civil, uma orientação aprimorada sobre o envolvimento com grupos em situação de vulnerabilidade ou marginalização como parte da devida diligência, principalmente no que tange ao respeito aos direitos dos povos indígenas, das pessoas defensoras de direitos humanos, das mulheres e de titulares de outros direitos, bem como no que tange ao enfrentamento dos impactos adversos da tecnologia e da digitalização.

A maior falha da atualização é não ter amplamente estabelecido requisitos para aprimorar a implementação das Diretrizes por meio do mecanismo de Ponto de Contato Nacional (NCP). Os NCPs são essenciais para a promoção e a correta aplicação das Diretrizes, no entanto, na visão da OECD Watch, eles não tem sido propriamente efetivos na implementação do texto. Embora o texto atualizado contenha *recomendações* e orientações aos NCPs extensivamente aprimoradas, as melhorias propostas ainda são opcionais em sua maioria. A falta de garantia da efetividade dos NCPs implica que é mais necessário do que nunca o estabelecimento de uma legislação que torne obrigatória a devida diligência em alinhamento com as Diretrizes da OCDE.

### Sobre a OECD Watch

A OECD Watch é uma rede global com mais de 130 membros em mais de 50 países. Os membros consistem em um leque diversificado de organizações da sociedade civil unidas pelo seu empenho em garantir que as vítimas de má conduta empresarial tenham acesso a soluções, que a atividade empresarial contribua para o desenvolvimento sustentável e a erradicação da pobreza e que as empresas sejam responsabilizadas pelas suas ações em todo o mundo.

### Contacto

OECD Watch Secretariado  
(a/c SOMO)  
T: +31 (0)20 6391291  
info@oecdwatch.org  
[www.oecdwatch.org](http://www.oecdwatch.org)